



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE SOFTWARE TRIBUTÁRIO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIÇO OPERACIONAL TRIBUTÁRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

Conforme justificativa apresentada pela supracitada secretaria a necessidade da locação de software tributário para emissão de notas fiscais eletrônicas e serviço operacional tributário, se faz necessária com vistas a atender as necessidades da devida secretaria.

Os devidos serviços eletrônicos devem promover a gestão de receitas próprias municipais, por meio da emissão de IPTU e demais certidões vinculadas ao cadastro de imóveis, ITBI, NFS-e, ISS/QN, entre outros. Ademais, também proporcionará o gerenciamento de Auto de Multa, gerenciamento do movimento econômico online/web, serviços online.

O devido sistema permite uma gestão completa e integrada de toda a área de arrecadação da Prefeitura com um banco de dados centralizado, permitindo cruzamento de informações, aumento do recebimento de receitas próprias e economia de recursos. Além disso, também fornece facilidades aos contribuintes, com a disponibilização de funcionalidades de pesquisa de situação fiscal e emissão de guias e certidões, gerando economia de tempo para o contribuinte e de recursos para Prefeitura.

Assim, a contratação de uma empresa que forneça a devida locação, que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos, como, a licença de uso dos sistemas de tributação e implantação de nota fiscal eletrônica de serviços, faz-se necessária.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO  
IPIXUNA DO PARÁ/PA

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



A escolha recaiu na empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, em decorrência de ser a empresa que disponibilizou ao início imediato dos serviços. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme proposta enviada a esta comissão, sendo do ramo pertinente, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

O referido software possui banco de dados com registros de todas as movimentações tributárias do município de Ipixuna do Pará, permitindo que a administração emita relatórios, emissão de Notas fiscais, boletos de tributos fiscais e impostos.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, no valor de R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 05 de janeiro de 2022

  
CAROLINE DINIZ DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO  
IPIXUNA DO PARÁ/PA